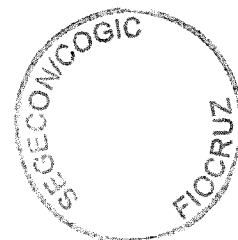


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.100183/2019-02

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019,
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ,
POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC E
ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO
ALTERAÇÃO QUALITATIVA.**

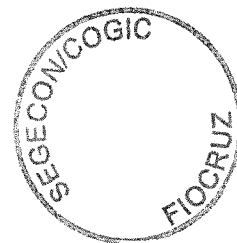
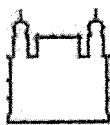
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR de 04/01/2017 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de Nomeação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, e do outro lado, ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, sediada na Rua Florisberto Dias Farias, nº 205, no bairro Caixa D'água, na cidade de Lauro de Freitas, Estado BA, CEP: 42.711-730, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº M-2792626 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.513.226-87, conforme documento intitulado 6ª Alteração Contratual acostado aos autos, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover alteração qualitativa, retificando o Termo de Referência -integrante da Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC- em conformidade com o disposto na solicitação do fiscal anexa aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1 A alteração qualitativa objeto do presente instrumento tem por finalidade alterar a nomenclatura do posto, passando a qualificação de Superior em Engenharia para Superior em Engenharia Civil ou Superior em Arquitetura, na forma prevista na descrição do posto.



Processo nº 25389.100183/2019-02

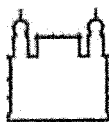
3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1 O subitem 4.9.1 - XX do Termo de Referência -integrante da Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC- terá sua redação retificada quanto a menção do posto, passando a vigorar com a seguinte redação:

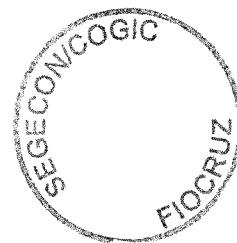
"XX–Engenheiro civil/ Arquiteto (CBO 2142/ CBO 2141) Distribuir tarefas e supervisionar toda a equipe de manutenção no cumprimento de suas atribuições, através de orientações e esclarecimentos sobre execução dos serviços; Garantir que os dados referentes à execução das Ordens de Serviços sejam efetivamente inseridos no Sistema utilizado para gerenciamento do mesmo; Controlar a execução das Ordens de Serviço de acordo com os prazos programados com a fiscalização; Participar das reuniões com a Fiscalização para receber e prestar orientações e esclarecimentos sobre a execução dos serviços; Acompanhar, supervisionar e dar suporte técnico aos serviços de terceiros envolvidos direta e indiretamente com o objeto deste Edital; Manter programas de preservação de materiais e sobressalentes estocados, juntamente como Técnico de Qualidade, observando os critérios e meios de preservá-los; Emitir planilhas e organizar documentação para compor o relatório mensal; Zelar pelas condições de higiene e de segurança de trabalho; Desenvolver projetos de adequações para áreas administrativas, hospitalares, pesquisa, ensino, laboratoriais, farmácias e biotérios; Fiscalizar e acompanhar os serviços de manutenção civil e adequações físicas; Elaborar e analisar laudos do serviços de manutenção civil e adequações físicas; Coordenar e orientar as equipes de manutenção civil; Garantir que as manutenções civis atendam aos requisitos das NRs e NBRs pertinentes; Planejar e fiscalizar as manutenções civis preventivas e corretivas; Analisar propostas técnicas referente a serviços de manutenção/adequações físicas de civil; Elaborar documentação técnica; Elaborar estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de adequação física, instalação hidro-sanitária, funcionamento e manutenção ou reparação; Auxiliar na gestão dos indicadores e planos de ação para desenvolver melhoria no processo; do serviço deverá ser considerado como a soma dos metros cúbicos dos reservatórios higienizados. Auxiliar no processo de planejamento de controle de manutenção; Executar outras tarefas correlatas. Competências profissionais desejáveis Formação: Superior em Engenharia Civil com registro no CREA e deverá estar habilitado no artigo 7º da Resolução CONFEA Nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Superior em Arquitetura com registro no CAU. Experiência: 2 anos

3.2. O item 5.1 do termo de Referência integrante da Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC-terá sua redação retificada quanto a menção do posto, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê Engenheiro Civil, Leia-se Engenheiro Civil/Arquiteto.

3.3. Diante da Alteração qualitativa objeto deste instrumento que altera o Termo de Referência integrante da Dispensa de Licitação nº 45/2019-COGIC, toda e qualquer menção a "Engenheiro Civil", deverá ser considerada como "Engenheiro Civil/Arquiteto."



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.100183/2019-02

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, CNDT, CEIS e CNJ, TCU e CADIN, em 21/10/2020, consoante certidões anexadas aos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais consideram-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2020.

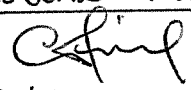
PELA FIOCRUZ:


Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi COGIC/FIOCRUZ
SIAPE 1567804
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA GERAL

PELA CONTRATADA:


ELETRODATA ENGENHARIA LTDA
GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Carolina Sara Freitas Nome: Guilherme Carvalho

CPF: 917438495-90 CPF: 111785897-90